

Exma. Administração de  
BDO & Associados - SROC, Lda.  
Av. da República, 50 - 10º  
1069 -211 Lisboa



Lisboa, 24 de junho de 2020

Exmos. Senhores,

### DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da auditoria às contas da APCT - Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (adiante designada simplesmente por Associação), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 (que apresentam um ativo total de um total de 395 337 euros e um total dos fundos patrimoniais de 367 686 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1 835 euros), com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Associação, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação de demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
2. Os pressupostos significativos por nós usados na determinação de estimativas contabilísticas são razoáveis.
3. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos fundos patrimoniais estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.
4. Não somos conhecedores de quaisquer casos de incumprimento ou eventual incumprimento, pela Associação, de leis, contratos ou a quaisquer outras normas ou



regulamentos, cujos efeitos devessem ter sido registados ou divulgados nas demonstrações financeiras.

5. As contas apresentadas incluem todos os ativos de que a Associação é titular e não existem acordos de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.

6. Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Associação e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. O relacionamento e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

7. Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

8. No decurso do vosso trabalho foram-vos facultados todos os elementos que nos solicitaram, não tendo sido por nós retida, voluntariamente, qualquer informação importante que pudesse afetar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Colocámos à vossa disposição todos os elementos e demos todas as informações e explicações relevantes para a vossa auditoria, assim como foram apropriadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras todos os elementos exigidos em conformidade com as normas contabilísticas e com as disposições legais aplicáveis.

9. Não existem contas, transações ou acordos que não hajam sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e nos registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras que examinaram.

10. Não temos conhecimento de quaisquer irregularidades, situações de fraude ou de suspeita de fraude que envolvam os administradores, diretores ou empregados com funções de relevo no sistema de controlo interno contabilístico e que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.

11. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais, não sendo do nosso conhecimento a existência de processos e/ou contraordenações interpostas contra a Associação, nomeadamente pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). As responsabilidades respeitantes a impostos, vencidos ou não, diferidas ou contingentes (incluindo multas, coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Não se esperam assim alterações ou ajustamentos materialmente relevantes às declarações fiscais do presente exercício ou de períodos anteriores que venham a provocar encargos adicionais significativos, nomeadamente na sequência de eventuais inspeções ou litígios com a AT. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.



12. Não temos conhecimento de quaisquer litígios pendentes ou potenciais que não vos tenham sido transmitidos, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
13. Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: Dra. Ana Costa Cardoso.
14. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Associação. Confirmamos que a última reunião da Assembleia Geral ocorreu a 6 de junho de 2019 e que não têm vindo a ser elaboradas atas das reuniões da Direção. Não obstante, confirmamos que todas as decisões tomadas e assuntos relevantes com potencial impacto nas demonstrações financeiras foram-vos comunicados e objeto de tratamento contabilístico apropriado.
15. As contas a receber, com exceção dos saldos cobertos por ajustamentos de imparidade, são integralmente realizáveis e a sua cobrança não está por qualquer forma condicionada, nem existem acordos para o seu diferimento para além do período de um ano. Foi-vos dado conhecimento dos critérios estabelecidos para quantificar e reconhecer as perdas por imparidade necessárias para reduzir as contas a receber às suas quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.
16. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
17. Não temos conhecimento de quaisquer situações ou acontecimentos nem projetos ou intenções que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras ou que possam pôr em causa a continuidade das operações da Associação.
18. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
19. Não existem outros compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Associação, para além dos que se encontram divulgados nas demonstrações financeiras.
20. Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui uma opinião com uma reserva e uma ênfase.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

*António M. O. Pereira*  
*António M. O. Pereira*  
*António M. O. Pereira* *V. J. Almeida*